



**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AUTO E MOTOESCOLAS E CFCs  
DIRETORIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO**

**II PRÊMIO FENEAUTO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**

O presidente da Federação Nacional das Auto e Motoescolas e Centros de Formação de Condutores – FENEAUTO, torna público para o conhecimento dos interessados a documentação exigida dos Centros de Formação de Condutores e seus profissionais que desejam participar deste concurso, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**REGULAMENTO DO II PRÊMIO FENEAUTO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**

**CAPÍTULO I**

**Do Prêmio**

Art. 1º A FENEAUTO, promoverá o II Prêmio FENEAUTO de Educação no Trânsito com o objetivo de incentivar os proprietários, instrutores, diretores e demais profissionais dos Centros de Formação de Condutores do Brasil a realizarem projetos voltados à educação no trânsito.

**CAPÍTULO II**

**Da Categoria**

Art. 2º O II Prêmio FENEAUTO de Educação no Trânsito será concedido em uma categoria a saber:

I - Categoria **Projeto de Educação no Trânsito**: para Empresas Centros de Formação de Condutores e Auto e Motoescolas que promoveram algum estudo, evento ou projeto educativo de trânsito nos anos de 2008 ou 2009.

§1º. Todos os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Os trabalhos deverão privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania, respeito, gentileza, cooperação, tolerância entre outros tão importantes ao trânsito seguro e harmônico.

§2º. Todos os participantes deverão estar devidamente cadastrados no órgão executivo de trânsito de seu Estado como Centro de Formação de Condutores, Auto e Motoescolas.

## **CAPÍTULO III**

### **Dos Procedimentos**

Art. 3º Os trabalhos serão recebidos pela FENEAUTO e encaminhados à Diretoria Executiva de Educação para triagem e avaliação das etapas do processo.

Parágrafo único: Todos os trabalhos serão avaliados pela Diretoria de Educação da FENEAUTO para verificar se atendem aos §1º e §2º do art. 2º e serão separados para julgamento.

Art. 4º A Comissão julgadora escolherá 2 (dois) trabalhos a nível nacional na categoria **Projeto de Educação no Trânsito** (para CFCs).

§1º. Todos os participantes receberão certificado de participação emitido pela FENEAUTO.

§2º. Fica vedada a participação dos presidentes dos Sindicatos Estaduais, bem como representantes da FENEAUTO, incluindo os CFCs por eles representados.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Premiação**

#### **I - Categoria Projeto de Educação no Trânsito**

- a) O Primeiro lugar será contemplado com um computador portátil, tipo Notebook.
- b) O Segundo lugar será contemplado com uma TV de LCD 17 polegadas.

Art. 5º O Sindicato estadual que alcançar o maior número de trabalhos enviados para este concurso, receberá um troféu de homenagem.

## **CAPÍTULO V**

### **Da Comissão Julgadora**

Art. 6º Para o julgamento, a comissão julgadora será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros sendo: técnicos e especialistas na área de Educação no Trânsito.

Parágrafo único. A participação na comissão julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.

## **CAPÍTULO VI**

### **Do Julgamento**

Art. 7º A avaliação dos trabalhos levará em consideração os seguintes quesitos:

- ✓ Adequação ao tema “Educação no Trânsito”
- ✓ Clareza e objetividade
- ✓ Criatividade e originalidade
- ✓ Qualidade técnica
- ✓ Respeito às regras gramaticais
- ✓ Ortografia
- ✓ Viabilidade técnica
- ✓ Concepção de trânsito adotada

Art. 8º Os participantes deverão ter como norte para apresentar o projeto, o esboço constante no anexo II deste edital.

Parágrafo único – Os prêmios serão entregues somente a um representante do Centro de Formação de Condutores ou Auto e Motoescola inscrita, portanto a co-autoria é de responsabilidade do(s) participante(s).

## **CAPÍTULO VII**

### **Das Disposições Gerais**

Art. 9º As inscrições para o II Prêmio FENEAUTO de Educação no Trânsito ocorrerão no período de 01 de agosto de 2009 até 30 de setembro de 2009. O julgamento ocorrerá até o final do mês de outubro. Serão considerados inscritos os trabalhos que sejam postados até o dia 30 de setembro de 2009, valendo como prova o carimbo de postagem.

I - A divulgação do resultado ocorrerá no dia 30 de outubro de 2009 através do site da FENEAUTO e e-mail aos participantes.

II - Os trabalhos deverão ser enviados à FENEAUTO, em envelope ou pacote fechado, com os dizeres:

“II Prêmio FENEAUTO de Educação no Trânsito” para o seguinte endereço:

Federação Nacional das Autoescolas  
Rua Dr. Mário Cardim, 266 – Vila Mariana  
São Paulo/SP  
CEP: 04019-000

Art. 10º Juntamente com o trabalho, o participante enviará:

I - Ficha de inscrição contida no anexo I deste edital devidamente preenchida.

II - Cópia do comprovante do alvará do exercício 2009 expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

III – Esboço do projeto constante no anexo II devidamente preenchido.

§1º. Os trabalhos concorrentes elaborados por equipe deverão indicar, na ficha de inscrição, o nome do representante da equipe para fins de contato e premiação.

§2º. Em caso de inscrição de mais de um trabalho do mesmo concorrente, cada trabalho deverá ser enviado em envelope separado, com toda a documentação exigida neste regulamento.

§3º. Todos os trabalhos encaminhados, inclusive dos vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem à FENEAUTO, os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.

§4º. Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante.

Art. 11<sup>o</sup> Os vencedores serão informados dos resultados por contatos telefônicos, e-mail ou fax.

Art. 12<sup>o</sup> O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pela FENEAUTO, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

Parágrafo único. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse da FENEAUTO, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o País, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do autor.

Art. 13<sup>o</sup> A divulgação do concurso, a sua realização e a entrega dos prêmios, serão coordenadas pela Diretoria de Educação da FENEAUTO.

Parágrafo único: A entrega dos prêmios acontecerá em data a ser definida pela Diretoria da FENEAUTO e devidamente divulgada junto aos participantes e a toda categoria.

Art. 14<sup>o</sup> Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

Art. 15<sup>o</sup> Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail: [diretoria@feneauto.org.br](mailto:diretoria@feneauto.org.br)

Magnelson Carlos de Souza  
Presidente da FENEAUTO

Roberta Torres Lima  
Diretora Executiva de Educação da FENEAUTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do Centro de Formação de Condutores, Autoescola participante:  
Categoria: Projeto de Educação no Trânsito

---

Nome do CFC: \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

Cargo do representante: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Número de registro do CFC no Detran: \_\_\_\_\_

Endereço do CFC: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

Declaro para devidos fins que os dados acima representam a verdade,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

Assinatura

## ANEXO II

Os projetos ou trabalhos deverão conter os seguintes tópicos:

### ***Justificativa***

Fundamentar a pertinência e relevância do Projeto como resposta a um problema ou necessidades identificadas de maneira objetiva.

Para justificar o seu projeto, você deve explicar porque ele foi colocado em prática.

### ***Objetivo(s) Geral(s)***

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a realização do projeto. O objetivo geral pode ser um ou mais.

### ***Objetivos específicos***

Detalham melhor o que você pretendeu alcançar com a realização do projeto. Os objetivos específicos podem ser mais de um, porém, seja sucinto(a).

### ***Público alvo***

O público alvo são as pessoas que você atingiu diretamente com seu projeto. Pode ser um tipo de condutor específico como o taxista, ou o motoboy, ou crianças do ensino fundamental, etc.

### ***Data da realização***

Data que foi realizado o projeto.

### ***Metodologia***

Explicar sucintamente, como o projeto ou trabalho foi desenvolvido, quais foram as ações executadas, quais foram os resultados obtidos e os mecanismos de avaliação. Detalhar as diferentes etapas do projeto ou trabalho.

### ***Materiais complementares***

Apresentar fotos, vídeos e exemplares do material gráfico utilizado no projeto ou trabalho.

### ***Conclusão***

Apresentar os resultados. Quantas pessoas atendidas com o projeto, se os objetivos foram alcançados e se existe a possibilidade da continuidade do projeto.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.